

LEI Nº 1834, DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza a doação de imóvel do Patrimônio Municipal ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas

Gerais - DER -

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno de sua propriedade ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER -, para construção da sede da 31a. Residência Regional.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o presente artigo, tem a área de 17.820,00 m²., dentro do seguinte perímetro: começa em ponto da Avenida da Saudade, distante 8,00 metros do cruzamento desta com a Avenida José Rodrigues Partado, e segue pela Avenida da Saudade por 24,00 metros até encontrar o prolongamento da Avenida Camilo Chaves; daí à esquerda, segue pela Avenida Camilo Chaves por 216,00 metros até a rua projetada; daí, à esquerda, segue por esta rua projetada por 91,00 metros; daí, à esquerda, segue por 217,00 metros, confrontando com terrenos particulares, até encontrar o ponto de partida.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir e obedecer inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de outubro de 1977.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -